

PLANO DE TRABALHO

Projeto: Lar

*É um abrigo que protege
dos ventos e tempestades,
até mesmo as da alma.*

*É lá que se divide o pão,
a dor e se multiplica o amor.*

*Onde se faz o bem
sem exigir nada em troca,
e os adultos ainda tem a sinceridade das crianças.*

*É um lugar onde se tem boas lembranças,
e se ouve os mais velhos,
com respeito pela sua sabedoria e confiança.*

*Onde o carinho e a paz
brotam num sorriso sincero,
e um abraço apertado aquece
a alma em desespero.*

*É um canto do mundo
onde as pessoas próximas ainda conversam,
e antes de ir embora já querem voltar.*

*Esse lugar ainda existe
e é tão fácil de encontrar,*

Luiz Carlos Guglielmetti
trechos de "Um lugar para chamar de Lar"



APRESENTAÇÃO:

O envelhecimento da população brasileira impactou e trouxe mudanças no perfil demográfico e epidemiológico em todo País, produzindo demandas que requerem respostas das políticas sociais envolvendo o Estado e a sociedade, implicando novas formas de cuidado, em especial aos cuidados prolongados.

Em 2003, o Congresso Nacional aprovou e o Presidente da República sancionou o Estatuto do Idoso, elaborado com intensa participação de entidades de defesa dos interesses dos idosos. O Estatuto do Idoso amplia a resposta do Estado e da sociedade às necessidades da população idosa, mas não traz consigo meios para financiar as ações propostas.

Assim, embora a legislação brasileira relativa aos cuidados da população idosa seja bastante avançada, a prática ainda é insatisfatória. Em resposta a esta demanda foi aprovada a Lei nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Neste sentido o Asilo Betel de Castilho, organização da sociedade civil que vem prestando de forma ininterrupta por vinte anos o serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas, vem propor parceria com Prefeitura Municipal de Três Lagoas conforme o Plano de Trabalho nesta oportunidade a ser apresentado.

Castilho/SP 2023

SÚMARIO

1. IDENTIFICAÇÃO:	4
1.1 Do serviço	5
1.2 Dirigentes da organização	6
1.3 Responsável pelo projeto	7
1.4 Concedente	7
2. PROJETO	2
2.1 Título do projeto	8
2.2 Período de execução	8
2.3 Identificação do objeto	8
2.4 Razões da proposição	8
2.5 Motivo/Justificativa	8
2.6 Público Alvo	10
2.7 Atendimento	10
3. METAS	11
3.1 Metas especificações	11
3.4 Descrição	11
4. MEIOS DE VERIFICAÇÃO	12
5. CUSTOS DO PROJETO	12
6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	13
7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	15
8. PROJETO REALIZADO	16

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1 DO SERVIÇO:

Órgão/Organização Da Sociedade Civil: Asilo Betel de Castilho		CNPJ: 05.744.632/0001-83 1.1.3 IE: Isento	
Nome Fantasia: Betel O nome BETEL tem significado bíblico de "Casa de Deus" possuindo como missão ofertar atendimento de excelência para seus idosos.		Data de Abertura: 23.06.2003 Desde 23 de Junho de 2003, o município de Castilho conta o serviço ininterrupto de acolhimento para idosos.	
Endereço: Chácara Sol Nascente, km 447, snº Cep: 16.920-000 Castilho-SP		Contato: Telefone (18) 3741-9762 Email: asilobetel@yahoo.com.br	
Rede Social: Facebook: asilobetel Instagram: asilo.betel.castilhosp		Outros meios de divulgação: Mural na sede da entidade	
Banco Banco do Brasil	Agência 6890-X	Conta Corrente 17.182-4	Praça de Pagamento Castilho/SP
Proteção Social: Alta Complexidade		Cebas: Portaria Nº 102, De 28 De Julho De 2020	
Tipo De Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional		Modalidade: I.L.P.I Instituição de longa permanência para idosos. O atendimento prestado é personalizado e em pequenos grupos, favorecendo assim o convívio familiar, comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponibilizados pela rede de serviços socioassistenciais.	

O Asilo Betel desenvolve o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de 11 de novembro de 2009, visando à garantia de privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, raça/etnia, religião e gênero.	
Território para execução do serviço /projeto: Castilho é um município brasileiro do estado de São Paulo. "Localiza-se a uma latitude 20°52'20" sul e a uma longitude 51°29'15" oeste, estando a uma altitude de 365 metros. Sua população estimada em 2020 era de 21. 267 habitantes. Acredita-se também que a entidade desenvolve um trabalho ético e de qualidade que reflete na procura por vagas por cidades circunvizinhas. Há dezoito anos de atendimento ininterrupto, o Asilo Betel de Castilho realiza com excelência o atendimento na acolhida, permanência e manutenção de idosos,	
Abrangência: 1. Esse serviço atenderá preferencialmente a pessoas idosas moradores do município de Castilho -SP. 2. Esse serviço poderá a critério de sua diretoria atender demais municípios através de Termo de parceria firmado.	
Das instalações físicas para execução do serviço/projeto: Os serviços socioassistenciais tipificados são executados na Sede da Entidade, situado a Chácara Sol Nascente, km 447, snº Zona Rural Cep: 16.920-000 Castilho –SP Instalações: () Locado () Cedido (X) Próprio Lei nº 2.957, de 01 de Dezembro de 2020	
Horário de atendimento a pessoa idosa: Ininterrupto Horários de visitas: Segunda a Domingo das 13:00 às 17:00	

1.2 DIRIGENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome do dirigente: Daniel de Miranda	RG: 9.134.874-2 Data Expedição: 18.07.2018 CPF: 911.351.508-00
--	---

Endereço:

Rua Alfredo de Castilho, nº 25 Jardim alvorada Cep: 16.920-000 Castilho-SP

Profissão: Aposentado	Cargo Função: Presidente	Documento nomeação: Ata nº 42	Mandato Diretoria 21 de agosto de 2021 a 21 de agosto de 2024.	Contato: (18) 99693-4085
Diretoria Executiva:			Conselho Fiscal:	
Presidente: Daniel de Miranda Vice Presidente: Jamil Fadel Kassab Primeiro Tesoureiro: Milton de Alvarenga Lehn Segundo Tesoureiro: Faíçal Fadel Kassab Primeiro Secretário: Esther C. G. P. Organachi Segundo Secretário: Adriano Andia Lobo			Titular: Arnaldo Hiroshi Ishida Titular: Marcio Kayahara Titular: Luiza Luzinete de Oliveira Suplente: Marcos Apolinário Suplente: Euzidio Sartori Suplente: Lenice Pereira Gurutuba	

1.3 RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO:

Nome: Angelita Gonçalves da Silva		Cargo/Função Assistente Social
Endereço: Rua José Ferreira da Silva, nº 245 Jardim Alvorada CEP: 16920-000 Castilho-SP		
RG: 42.792.886-2 SSP/SP	CPF: 328.710598-10	CRESS: 51.414 9º Região

1.4 CONCEDENTE:

Nome do órgão:

Nome do ordenador de despesa:

PROGRAMA/ PROJETO (em que será solicitado a ação)

2. PROJETO:

2.1 TÍTULO DO PROJETO/SERVIÇO: LAR	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 11.05.2023 Término: 11.04.2024
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Prestação de serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas	
2.4 RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO: Interesse público primário: - Atender a demanda de pessoas idosas que necessitem do acolhimento institucional como forma de garantia de direitos. - Formalizar parceria com OSC que preste atendimento com qualidade comprovada conforme lei 13.019/2014 e demais normas vigentes. Interesse público secundário: - Ampliar a rede de serviços de alta complexidade.	
2.5 MOTIVO/JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O envelhecimento populacional desafia a habilidade de produzir políticas que respondam às necessidades das pessoas idosas. A proporção de usuários idosos de todos os serviços prestados tende a ser cada vez maior, quer pelo maior acesso às informações do referido grupo etário, quer pelo seu expressivo aumento relativo e absoluto na população brasileira. Um dos principais efeitos desta drástica mudança demográfica é que muitas pessoas idosas não têm acesso aos recursos básicos necessários para desfrutar de uma	

vida digna e muitas outras enfrentam múltiplos obstáculos para participar plenamente na sociedade.

Além disso, os idosos diferem de acordo com a sua história de vida, com seu grau de independência funcional e com a demanda por serviços mais ou menos específicos. Todos necessitam, contudo, de uma avaliação pautada no conhecimento do processo de envelhecimento e de suas peculiaridades adaptada à realidade sócio-cultural em que estão inseridos.

Faz-se, portanto, necessário que os serviços que prestam atendimento a idosos respondam a necessidades específicas e distingam-se pela natureza da intensidade dos serviços que ofereçam.

O município de Três Lagoas está localizado na região leste de Mato Grosso do Sul. A cidade foi fundada em 15 de junho de 1915 e é considerado o terceiro município mais populoso do Estado com aproximadamente 125 mil habitantes segundo população estimada do IBGE para 2021. A Cidade está próxima dos municípios de Água Clara, Brasilândia, Selvíria, Aparecida do Taboado e também de municípios do interior paulista como Castilho, Ilha Solteira e Andradina.

Considerando a população estimada, observa-se que não há diferença significativa entre homens (50,11%) e mulheres (49,89%). As faixas etárias predominantes estão entre 20 a 29 anos (16,33%) e 30 a 39 anos (17,47%); justificada pelo fato do município ter um perfil industrial, atraindo trabalhadores de todos os locais do Brasil.

3.1 População estimada por sexo e faixa etária

Tabela 2. Distribuição da população residente por faixa etária e sexo, Três Lagoas/MS, 2020.

Faixa Etária 1	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	4754	4552	9306
5 a 9 anos	4731	4506	9237
10 a 14 anos	4534	4371	8905
15 a 19 anos	4653	4504	9157
20 a 29 anos	10356	9780	20136
30 a 39 anos	10881	10655	21536
40 a 49 anos	8940	8509	17449
50 a 59 anos	6489	6651	13140
60 a 69 anos	3932	4564	8496
70 a 79 anos	1752	2247	3999
80 anos e mais	756	1164	1920
Total	61.778	61.503	123.281

Fonte: DataSUS/Tabnet

Aproximadamente 11,69% da população estão acima de 60 anos (n=14.415), sendo predominantemente do sexo feminino (n=7.975).

Disso resulta uma demanda crescente por serviços sociais e saúde. Cumpre justificar que o Asilo Betel presta serviço de acolhimento institucional a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, no entanto mesmo não tendo caráter, foco e denominação exclusiva de serviço de saúde, cede à demanda da assistência à saúde em função do grau de dependência dos idosos residentes. Essa conjuntura perpassa a visão generalista, com extensão das ações especializadas, em decorrência do grande contingente com doenças incapacitantes e demências.

No que se refere à equipe multidisciplinar dentro das ILPIs, compreende-se que sua importância repousa na necessidade de proporcionar aos idosos residentes um cuidado

ampliado na busca de atender a um conjunto de necessidades, assegurando ao idoso uma atenção integral a sua saúde e bem social.

Considerando que o Asilo Betel é uma organização da sociedade civil regularmente constituída, com capacidade técnica e estrutural para formalizar parceria, disponibilizando seu patrimônio, benfeitorias, veículo próprio, mobílias e recursos humanos para a ampliação das políticas públicas de assistência social do município de Três Lagoas, justifica-se este plano.

2.6 PÚBLICO ALVO:

Acolhimento para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. Sendo este acolhimento previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos idosos (as) com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos etc. devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos (as) com deficiência devem ser incluídos (as) nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

2.7 ATENDIMENTO:

Sexo: Ambos os sexos

A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.

Poderá haver oferta de vagas mediante a demanda apresentada, desde que exista capacidade financeira, estrutural e capacidade técnica para promover o atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Assegurando a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer na comunidade.

Segurança De Acolhida:

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.

3. METAS

3.1 METAS E ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES/ATIVIDADES:

Meta 1:

Efetuar Pagamentos de Recursos Humanos.

Meta 2:

Efetuar Pagamentos de Gêneros Alimentícios.

Meta 3:

Efetuar Pagamentos de Encargos Sociais:

3.2 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES POR META

Meta 1:

Compreendem-se Recursos humanos os seguintes profissionais:

Assistente Social, Assistente Administrativo, Auxiliar Geral, Ajudante de Cozinha, Ajudante de Lavanderia, Auxiliar de Enfermagem, Cuidadora de Idosos, Cozinheira, Enfermeira, Fisioterapeuta, Lavadeira, Nutricionista, Psicóloga, Técnico de enfermagem, Vigia.
Sendo pagos: salários, hora extra, adicional noturno, 13º Salário.

Meta 2:

Compreendem-se gêneros alimentícios:

Arroz, feijão, macarrão, farinha de trigo, fubá, aveia, amido de milho, café, gelatina, leite condensado, creme de leite. Milho (canjica, pipoca), ervilha, gelatina, doces em geral. Leite, azeite, óleo, achocolatado, bolacha doce ou salgada, suplementos alimentares, Carne bovina, carne suína, carne de aves, linguiça, salsicha, queijos, refrigerantes e suco.

Legumes e frutas.

Meta 3:

Compreendem-se Encargos Sociais:

FGTS, GPS, IRRF, dos recursos humanos

4. MEIOS DE VERIFICAÇÃO DAS METAS

Metas	Indicador	Quantidade	Meios de verificação	Período de verificação
1.	Relação Nominal Dos Profissionais	Variável	- Holerites - Nota de prestação de serviços	Mensal
2.	Relação dos Itens	Variável	- Notas fiscais - Orçamentos	Mensal
3.	Relação dos Encargos	Variável	Guias	Mensal

5. CUSTOS DO PROJETO POR METAS:

Meta	Ações	Unidade	Qtd	Custo Unitário	Custo Total	Custo Anual
1.	Acolhimento institucional	01	20	R\$ 3.500,00	R\$ 70, 000,00	R\$ 840.000,00

Data Do Repasse:

Por se tratar de folha de pagamento solicitamos dentro das possibilidades que os repasses ocorram até **o 5º dia útil em conformidade com a C.IT.**

Art. 459 O pagamento do salário, qualquer que seja a modalidade de trabalho, não deve ser estipulado por período superior a um mês, salvo no que concerne a comissões, percentagens e gratificações.

Parágrafo único: Quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar até o **quinto dia útil** do mês ao vencido (red.L.7.855/89)

ASILO BETEL DE CASTILHO

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE	ANO	META	MESES												
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI 01	JUN 02	JUL 03	AGO 04	SET 05	OUT 06	NOV 07	DEZ 08	TOTAL
	2023	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 400.000,00
		02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00
		03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00
	TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 560.000,00
	ANO	META	MESES												
			JAN 09	FEV 10	MAR 11	ABR 12	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
			R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
		02	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
		03	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
	TOTAL														R\$ 280.000,00
	TOTAL GERAL														R\$ 840.000,00

ASILO BETEL DE CASTILHO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- Valores máximos de contrapartida

PROPONENTE	ANO	META	MESES												TOTAL
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI 01	JUN 02	JUL 03	AGO 04	SET 05	OUT 06	NOV 07	DEZ 08	
	2023	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00*
		02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00*
		03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00*
	TOTAL ANO														R\$ 16.200,00*
	MESES														
	ANO	META	JAN 09	FEV 10	MAR 11	ABR 12	MAI 01	JUN 02	JUL 03	AGO 04	SET 05	OUT 06	NOV 07	DEZ 08	TOTAL
		01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
		02	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
	03	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	
TOTAL ANO														R\$ 8.400,00*	
TOTAL GERAL														R\$ 24.600,00*	

ASILO BETEL DE CASTILHO

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

META	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INICIO	TERMINO
1	Recursos humanos	Castilho/SP	14 Cuidadoras 04 Enfermeiras 02 Téc. de enfermagem 01 Nutricionista 01 Fisioterapeuta 02 Assistentes Social 01 Pedagoga 01 Assist. Administrativo 01 Psicologa	R\$ 24.486,00 R\$ 10.065,00 R\$ 4.548,74 R\$ 2.500,00 R\$ 2.697,02 R\$ 8.340,00 R\$ 2.485,00 R\$ 4.100,00 R\$ 2.600,00	11.05.2023	11.04.2024
2	Alimentação	Castilho/SP	Gênero alimentícios	R\$ 10.000,000	11.05.2023	11.04.2024
3	Encargos Sociais	Castilho/SP	Guias de recolhimento de FGTS, GPS e IRRF	R\$ 10.000,00	11.05.2023	11.04.2024
OBSERVAÇÃO: * Recursos humanos: possíveis profissionais a serem pagos * Alimentação: produtos com grande variedade em gênero alimentícios * Encargos Sociais: referente a encargos dos recursos humanos.						

7. PROJETO REALIZADOS:

Projeto 1	Ano de realização: 2022
Nome do Projeto	Projeto Acolher com amor
Entidades Parceiras	Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Período de vigência	02 de Abril a 01 de Maio de 2023
Numero de beneficiários	15
Recursos humanos envolvidos	36
Valor do projeto	R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais)
Ações/Atividades desenvolvidas	Acolhimento institucional para pessoas idosas
Documentos comprobatórios encaminhados em anexo: OFICIO N° 30/2023	

8. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar:

1. Que não devemos prestação de contas de parcerias firmadas anteriormente, e que estamos adimplente com a prefeitura municipal;
2. Que não temos como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da prefeitura municipal, nem cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau e nem empregamos parentes até o segundo grau de qualquer um dos dirigentes;
3. Que não temos contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;
4. Que não fomos punidos com nem uma das seguintes sanções:
 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - Execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho.
5. Que não tivemos advertência em parcerias firmadas anteriormente;
6. Que não tivemos suspensão temporária de participar de chamamento público;
7. Que a entidade nunca foi declarada inidônea;
8. Que a entidade se compromete a atender os requisitos previstos na Lei nº 13.019 de 2014 e que fará publicidade dos recursos públicos recebidos e da sua destinação, bem como compromete se a prestar contas nos termos legais;
9. Que dispõe de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas;
10. Que a entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.

Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho

Castilho, 27 de Abril de 2023

Daniel de Miranda
Presidente

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Comissão de Seleção /Monitoramento:

Membro 1

Membro 2

Membro 3

Castilho,SP _____ de _____ de 2023.

Gestor da Parceria:

Ordenador de despesa: